

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJU N.º 423/2024

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
Volnei Mozell Vitorino	9.437.628-9	3	QPPE	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	I	II

82041/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 218 DE 17/07/2024

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SERGIO MASSAO TOYODA 124135893	1	NAII	224370393	30	10/12/2012 09/12/2017	19/08/2024 17/09/2024

81654/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 219 DE 17/07/2024

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GUILHERME LUIS BOGO 87853217	1	NAII	224478321	30	10/12/2012 09/12/2017	02/09/2024 01/10/2024

81653/2024

PORTARIA N° 220, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para responder pelas atividades do Escritório Regional de Paranavaí, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto n° 5.702 de 03 de Maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. n° 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **EDUARDO HIROYUKI HAMADA**, RG n° 4.153.770-1 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Paranavaí no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, em substituição ao servidor **ALISSON SANTOS BARROSO**, RG n° 14.501.393-3 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA N° 221, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Reduz a zero o valor da taxa na forma do disposto nesta Portaria.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, inciso VIII e IX, do anexo a que se refere o Decreto n° 4.377/2012, e considerando as prerrogativas a que se referem os arts. 7º e 8º, da Lei Estadual n° 17.044, de 30 de dezembro de 2011, e os fundamentos elencados nos Protocolos n° 21.138.947-8 e n° 22.281.717-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a zero o valor das taxas a que se refere a Lei Estadual n° 17.044, de 30 de dezembro de 2011, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 059, de 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

82223/2024

Secretaria das Cidades

PORTARIA N° 038/2024-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução n° 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n° 18.112.883-6, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato Administrativo n° CA 3537/2024 - GMS, celebrado com a CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA, no valor de R\$ 524.700,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia de reparos na sede do 7º Grupo do Corpo de Bombeiros de Curitiba, localizado na Rua Nilo Peçanha n° 557, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, no prazo de 90 (noventa) dias de execução.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Zenon Silva Neto, CREA/ PR n° 10583/D, RG n° 1.446.812-9;

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Luiz Carlos Geremias Júnior, CREA/PR n° 95515/D, RG n° 13.727.745-0;

Art. 4º Gestor Técnico: Eng. Cinthia Aparecida de Lima - CREA/PR n° 109340/D, RG n. 9.381.337-5;

Art. 5º Gestor Administrativo: Elisangela Machado Vargas, RG n° 5.850.585-3.

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

81899/2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO N° 042/2024/SECID

Súmula: INSTITUIR a Comissão Interna de Gestão de TELETRABALHO (CIGT) na Secretaria de Estado das Cidades - SECID;

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 21.352/2023 e pelo Decreto Estadual n° 5.706/2024, e considerando;

O contido na Lei Estadual nº 19.776/2018, que instituiu o TELETRABALHO no âmbito do Poder Executivo, e o Decreto Estadual nº 9.879/2021, que regulamenta o TELETRABALHO no âmbito da administração direta, autarquias e fundações; Seguindo a Resolução nº 13.718/2022-SEAP, onde estabelece os procedimentos a serem adotados para o Regime de TELETRABALHO, e conforme o art. 3º, onde orienta que instituiu uma Comissão Interna de Gestão de TELETRABALHO (CIGT);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionados, para comporem a **Comissão Interna de Gestão de TELETRABALHO (CIGT)** da Secretaria de Estado das Cidades – SECID;

I – Cássia Regina Albuquerque, RG. 6.813.501-0, como Presidente;

II – Renata Vieira Carazzai de Matos, RG. 7.774.212-3, como membro, e;

III – Luiz Eduardo Marques Halila, RG. 1.147.204-4, como membro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades – SECID

82026/2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 043/2024/SECID

Súmula: Estabelecer o cronograma para implementação de TELETRABALHO no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, conforme protocolo nº 22.435.002-3;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023 e pelo Decreto Estadual nº 5.706/2024, e considerando;

O contido na Lei Estadual nº 19.776/2018, que instituiu o TELETRABALHO no âmbito do Poder Executivo, e o Decreto Estadual nº 9.879/2021, que regulamenta o TELETRABALHO no âmbito da administração direta, autarquias e fundações; A Resolução nº 13.718/2022 – SEAP art. 4º, que orienta e institui a elaboração do Cronograma para implementação do TELETRABALHO, e no art. 5º § 3º, I, II e III, onde classifica os postos de trabalho, em presencial, híbrido e TELETRABALHO; Em especial o art. 4º, da Lei Estadual nº 19.776/2018, que estabelece a implantação do TELETRABALHO, como PROJETO-PILOTO, durante os primeiros doze meses;

RESOLVE:

Art. 1º O PROJETO-PILOTO, iniciará na Secretaria de Estado das Cidades – SECID, junto a **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – CGCE**.

Art. 2º Estabelecer o cronograma para implementação de TELETRABALHO no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades - SECID:

DATAS	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
22/07/2024 a 01/08/2024	Elaboração do Quadro de Teltralho	Chefia Imediata
02/08/2024	Entrega do Quadro de Trabalho	Chefia Imediata
05/08/2024 a 15/08/2024	Elaboração do documento ADTO	CIGT
16/08/2024 a 26/08/2024	Elaboração do Plano de Trabalho	Chefia Imediata
27/08/2024	Entrega do Plano de Trabalho para URH	CIGT
28/08/2024 a 30/08/2024	Análise do Plano e Trabalho pela URH	NRHS
02/09/2024 a 06/09/2024	Análise do Plano e Trabalho pela CIGT	CIGT

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades – SECID

82033/2024

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

UEL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA GEFIS Nº 888/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações

e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 698/2024

Pregão Eletrônico nº 236/2023

Contratada: **G D C da Silva Costa & Costa Ltda**

Objeto: **Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (Epi)**

GESTOR
Servidor: Jose Carlos Francisco Matrícula: 1005041 Unidade: Divisão de Serv. Espec. Em Eng. de Seg. Med. Trab. E-mail: jcfrancisco@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato: Contrato Servidor: Mauricio Fernandes Matrícula: 1317355 Unidade: Divisão de Serv. Espec. Em Eng. de Seg. Med. Trab. E-mail: maufer@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **17 de julho de 2024**.

AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

82238/2024

PORTARIA Nº 1964 – 16/07/2024

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Of. nº 07/2024 de 08 de julho de 2024, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 0621 de 06 de março de 2024,

RESOLVE:

I- Designar a docente **EMMANUELLA MAGRO DENORA (0516854)** para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, nos termos do parágrafo único do artigo 205 do Regimento Geral da UEL, em favor da discente iniciada neste Processo Administrativo Disciplinar nº 20.265.316-2.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

PROFA. DRA. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
Reitora

82003/2024

PORTARIA Nº 1953 – 15/07/2024

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, acatando o pedido feito por meio do Of. Nº 14/2024, de 9 de julho de 2024, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPA, constituída pela Portaria Nº 5356, de 25 de novembro de 2022, designada pela Portaria Nº 4476, de 1º de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 1156, de 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

I - Convalidar todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPA no âmbito dos autos de eProtocolos nº 20.895.946-8 e nº 21.170.309-1 (apenso) em razão dos motivos e fundamentos apresentados na reunião realizada no dia 09 de julho de 2024, conforme registrado na ATA Nº 09 - Deliberativa (fl. 313).

II - Prorrogar o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos de apuração de eventuais infrações administrativo-contratuais cometidas pela empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, na execução dos serviços contratados por meio do Contrato Administrativo nº 230/2023, conforme documentos constantes dos autos de eProtocolo nº 20.895.946-8 e nº 21.170.309 1 (apenso), com início em 9 de julho de 2024 e encerramento no dia 7 de agosto de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

81968/2024

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 12/07/2024, conforme abaixo

PORTARIA Nº. 710/2024-GRE